

**DECRETO Nº 22.184, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Permite o uso não oneroso à Associação Beneficente Nsa Sra da Assunção (ABENSA) de próprio municipal localizado na Rua Barão do Amazonas nº 2377, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 23.0.000073913-8,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso não oneroso à Associação Beneficente Nsa Sra da Assunção (ABENSA), CNPJ nº 95.180.352/0001-82, de próprio municipal localizado na Rua Barão do Amazonas nº 2377, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 448,80m<sup>2</sup>, formato regular, registrado sob o Registro Imobiliário nº 129.989 no Cartório de Registro de Imóveis da 02ª zona desta Capital, localizado na Rua Barão da Amazonas nº 2377, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudeste mede 13,20m limitando-se com o leiro viário da Rua Barão do Amazonas; a Sudoeste mede 34,00m limitando-se com o imóvel nº 2385 da Rua Barão do Amazonas; a Noroeste mede 13,20m limitando-se aos fundos com o imóvel nº 130 da Rua Antônio Farias; e, a Nordeste mede 34,00m limitando-se com o imóvel nº 2363 da Rua Barão do Amazonas; Quarteirão: Rua Barão da Amazonas, Rua Antônio Farias, Passagem Barão do Amazonas/Antônio Farias, Rua Martim Bromberg, Bairro: Partenon.”

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de setembro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.